



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA EXPLORAÇÃO  
SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**REQUERIMENTO Nº DE 2013**

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI – EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES por 120 (cento e vinte dias).

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1579, de 18 de março de 1952, requero seja prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de turismo sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes, conforme diversas matérias publicadas pela imprensa - (CPI – EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES).

**JUSTIFICATIVA**

O objeto de investigação desta CPI é bastante abrangente, na medida em que aponta para uma investigação de crimes de exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes em todo o País. Esta Comissão, além das reuniões realizadas em Brasília, já fez diligências e audiências públicas nos Estados do Rio Grande do Norte, da Paraíba, Rio de Janeiro, dentre outros, devendo ainda visitar outros Estados da Federação onde se situam os pontos críticos quanto à prática desses crimes. Assim, os sessenta dias da última prorrogação, que expira em 17 de março do corrente, são insuficientes para concluir toda a investigação.

Nesses termos, solicitamos seja aprovada a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2013.

**Deputada ERIKA KOKAY**  
**Presidenta da CPI**